

LEI Nº 664

Dispõe sobre denominação de escola.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual escola municipal que funciona na Fazenda Pirapitinga, de propriedade da família de Antonio Afonso Teixeira, passará de ora em diante, a chamar-se Escola Municipal “Antonio Dimas”.

Art. 2º. Denominar-se-á, a partir de hoje, Escola Municipal “Professora Alice Moura”, a escola criada em Ibitimirim.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 27 de maio de 1960.

HELI FRANÇA
Prefeito

OLIVEIROS MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário

